



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 1457, DE 12 DE MAIO DE 2016.

REVOGA OUTORGA DE PODERES PARA DECISÃO
SINGULAR DE SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE NOVA
IGUAÇU.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no
exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- Ofício 041.161005/2399;
- a Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996;
- Convênio assinado com a Prefeitura de Nova Iguaçu - Processo n.º E-11/50.452/2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar outorga concedida a servidora do município de Nova Iguaçu, PATRICIA CURSINO MURTA – Matrícula 703104-0, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2016.

Luiz A. Paranhos Velloso Junior
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
ID. 1919046-8